



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17468/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação detalhada dos gastos com manutenção e consertos de veículos oficiais da Administração Pública Municipal no Portal da Transparência do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a disponibilizar, de forma clara, detalhada e atualizada, no Portal da Transparência do Município de Maringá, todas as despesas com manutenção, reparo, revisão, aquisição de peças e quaisquer outros serviços relacionados aos veículos pertencentes à frota oficial do Município.

Art. 2.º As informações deverão ser publicadas em página específica do portal e atualizadas mensalmente, contendo, no mínimo:

I - identificação do veículo (placa, número de patrimônio, modelo, marca, ano de fabricação);

II - secretaria, órgão ou entidade responsável pela utilização do veículo;

III - data do serviço realizado;

IV - descrição detalhada do serviço prestado ou da peça adquirida;

V - nome e CNPJ do fornecedor ou prestador de serviço;

VI - valor individual do serviço ou item contratado;

VII - valor total acumulado de gastos por veículo em cada exercício financeiro.

Art. 3.º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará responsabilidade administrativa da autoridade competente, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n. 12.527/2011) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000).

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, especificando os procedimentos técnicos e administrativos necessários à sua aplicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de maio de 2025.

LUIZ NETO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Martins Camargo, Vereador**, em 29/05/2025, às 08:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0391218** e o código CRC **AFDA8CFC**.
